

Processo nº: 100.564/2017

Em 25/01/2017.

Senhor Diretor do **DEFIN**,

Trata-se de requerimento encaminhado pelo Sr. Bruno Quadros, no qual solicita, com base na Lei de Acesso à Informação - Lei nº 12.527/2011, esclarecimentos sobre despesa com alimentação reembolsada à Deputada Júlia Marinho, por meio da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar - CEAP, no importe de R\$205,42, concernente à Nota Fiscal nº 1351 (fls. 05), emitida em 27/03/2016, pois, segundo o requerente, "o valor do restaurante, porém, é bem inferior para refeições para uma pessoa, sendo em média de R\$ 50,00", conforme expediente às fls. 02.

2. Tendo em vista a dúvida suscitada pelo requerente quanto à regularidade do ressarcimento, entramos em contato com a parlamentar, mediante ofício (fls. 06/07), solicitando esclarecimentos sobre o fato apontado. Em resposta, às fls. 08, a assessoria da deputada prestou os seguintes esclarecimentos:

> O ressarcimento de despesas feitas pelos parlamentares são realizadas mediante apresentação de notas fiscais, conforme os termos normativos da Mesa. Aconteceu neste caso, que a Parlamentar esqueceu de pegar as notas fiscais por algumas vezes no referido estabelecimento comercial onde realizou as despesas com refeições, cumulando sem que pudesse ser ressarcida das mesmas, e após colocou em uma única nota, por isso o montante.

3. Do exposto, sugerimos o encaminhamento do processo ao Centro de Documentação e Informação, para as demais providências.

> Leandro Araújo Peixoto Diretor ém exercício

ds